



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SGP-e SEJURI 7033/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE – SR06
SETOR DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ – SC**

1. OBJETO

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de calibração com emissão de certificados/laudos dos equipamentos utilizados pelo setor de Saúde da Penitenciária Agrícola de Chapecó conforme especificações abaixo.

1.1. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

Item	Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade	Serviço Necessário
01	Cadeira Odontológica	Gnatus – Syncrus GL	01	Calibração + Laudo técnico
02	Autoclave Horizontal	Cristófoli – Vitale Class CD 21L	01	Calibração + Laudo de validação
03	Autoclave Horizontal	Cristófoli – Vitale 12L	01	Calibração + Laudo de validação
04	Termo-higrômetro		01	Calibração + Laudo técnico
05	Balança	Líder – P-200C	02	Calibração + Laudo IPEM/INMETRO
06	Raio-X Intraoral	AXR – Coluna Móvel	01	Calibração + Laudo de Constância
07	Raio-X Odontológico	Xdent – X70 Coluna	01	Calibração + Laudo de Constância

1.2. Da natureza do objeto

(**X**) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização dos serviços de calibração é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados no referido setor e, principalmente, para evitar a suspensão dos respectivos alvarás de funcionamento pela Vigilância Sanitária. Ressalta-se que esse órgão realiza, anualmente, inspeções nos setores mencionados, exigindo que os certificados de calibração dos equipamentos estejam válidos e atualizados. Destaca-se, ainda, que, caso a Penitenciária Agrícola de Chapecó não realize tais procedimentos, a Unidade poderá ser autuada por não possuir os certificados exigidos, além de correr o risco de ter o setor de saúde impedido de atuar, o que prejudicaria o atendimento “in loco” aos internos. Cumpre observar que os certificados atuais se encontram vencidos e que, se não forem renovados, a Unidade estará sujeita às sanções anteriormente mencionadas.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (x) Vistoria facultativa (para fins de melhor apresentação da proposta)
() Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(X) Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

--

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- 01) Atestado de Capacidade Técnica emitindo por pessoa jurídica comprovando prestação de serviços de calibração e/ou ensaios metrológicos em equipamentos odontológicos e/ou hospitalares, especialmente em autoclaves, equipamentos de raio-X, cadeiras odontológicas, balanças entre outros.
- 02) Declaração de que emitirá certificados válidos para fins de fiscalização sanitária.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- ☒ Não
☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- ☒ Não
☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- ☒ Não
☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

☒ Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os **créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

☒ Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

(Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ***Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.***

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (.....) em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

() Prova de atendimento aos requisitos (...) previstos na lei (...).

Outras exigências de qualificação técnica:

Para autoclaves e cadeiras odontológicas:

Certificados de calibração com rastreabilidade à RBC/INMETRO;

Declaração de que os serviços seguem normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT, RDCs da Anvisa).

Para equipamentos de raio-X :

Comprovação de que a empresa está habilitada para ensaios e laudos em radiodiagnóstico;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Atendimento às normas da ANVISA e CNEN (ou órgão sucessor, conforme regulação vigente);

Profissional legalmente habilitado responsável técnico.

Caso o fornecedor/a a ser habilitada seja uma **Cooperativa**, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução/instalação

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega/instalação

Complexo Penitenciário de Chapecó – SC
SETOR DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ – SC
Rua Cunha Porão, n.º 1600. Bairro EFAPI – Chapecó - SC
CEP 89809-507

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Considerando a natureza do objeto, o baixo risco contratual, o valor envolvido e o fato de o pagamento estar condicionado à entrega e aceite dos laudos e certificados, entende-se não ser necessária a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, caso os laudos ou certificados apresentem inconformidades técnicas apontadas pela fiscalização ou por órgão regulador, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem ônus adicional.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato exceto nos casos em que houver permissivo nesse termo de referência;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- (X) Nota de Empenho;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação fica vinculado à execução e aceite final.

8.3 DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

OBS.: desconsiderar o item no caso de contratação por Nota de Empenho.

8.4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI
Cargo: Coordenador de Saúde da Penitenciária Agrícola de Chapecó
Matrícula: 355.763-4
E-mail: pe10csad@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: FABIANO RILOZI
Cargo: Policial Penal e Coordenador de Apoio Operacional
Matrícula:
E-mail: pe10caop@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos (em caso de bens)

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias uteis a contar da notificação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, após a verificação de conformidade, **testes de funcionamento** e eventuais correções apontadas pela fiscalização.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A medição para fins de atesto e pagamento do objeto contratado observará o cumprimento integral das condições abaixo descritas, sob fiscalização da Administração.

A medição dos serviços será realizada por equipamento, considerando-se executado o serviço mediante a entrega dos respectivos laudos técnicos e certificados de calibração, devidamente assinados pelo responsável técnico habilitado, com indicação da rastreabilidade metrológica, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos reguladores competentes. O pagamento somente será efetuado após a medição e ateste dos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



serviços, mediante conferência e aceitação dos laudos e certificados emitidos, não sendo admitido pagamento parcial ou antecipado.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
54095 – Fundo rotativo Regional Oeste	010908	33903917 (NUC 501490002)	1.759.240

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 4.617,46 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os serviços devem ser executados dentro da Unidade de Saúde da Penitenciária Agrícola de Chapecó, ambiente onde estão localizados os aparelhos. Os custos com deslocamentos são de responsabilidade da empresa vencedora no processo de dispensa eletrônica.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Thais Rufino

E-mail institucional: sr06cfrl@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: 2049-9612

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8PNEQ201**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS RUFINO (CPF: 007.XXX.739-XX) em 04/02/2026 às 16:08:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 18:50:34 e válido até 22/02/2121 - 18:50:34.
(Assinatura do sistema)



FABIANO RILOZI (CPF: 047.XXX.949-XX) em 04/02/2026 às 18:01:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/11/2019 - 16:00:43 e válido até 04/11/2119 - 17:00:43.
(Assinatura do sistema)



TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI (CPF: 027.XXX.629-XX) em 13/02/2026 às 13:03:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 18:31:25 e válido até 21/05/2119 - 18:31:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJzQwMzQ5XzAwMDA3MDMzXzcwMzdfMjAyNi84UE5FUTlwMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00007033/2026** e o código **8PNEQ201** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.